

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA REUNIÃO n°:** 001/2018/RCDO

**DATA:** 16/01/2018

**LOCAL:** SEDE DA AGEPAR

**INÍCIO:** 10h00

**TÉRMINO:** 12h40

**DIRETORES:** CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE.

**CONVIDADOS:** GISELLE DE ANDRADE COLLE, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, WILSON KUSTER FILHO, CARLOS HENRIQUE PIACENTINI, TIAGO LUIZ GLOWASKI.

**PAUTA:**

- I – Homologação da Revisão Periódica do Equilíbrio Econ-Financeiro do Contrato de Concessão n° 073/97 - ECOCATARATAS;**
- II – Deliberação acerca da Missão Internacional Portugal Brasil Águas e Resíduos;**
- III - Deliberação acerca dos Autos n° 0000030-06.2016.8.16.0179 - Ação Declaratória de Direito e Condenatória de Obrigação de Fazer - Expresso Santa Tereza;**
- IV - Deliberação acerca da Revisão das Resoluções Normativas n° 008 e 009/2016;**
- V – Assuntos Gerais.**

**RELATO:** **I – Homologação da Revisão Periódica do Equilíbrio Econ-Financeiro do Contrato de Concessão n° 073/97 - ECOCATARATAS (protocolo n° 14.739.546-9):**

**RELATOR:** **NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES – Diretor de Regulação Econômica e Financeira.**

O Diretor Presidente deu início à sessão passando imediatamente a palavra ao Diretor de Regulação Econômica e Financeira, Relator do protocolo nº 14.739.546-9 que trata de deliberação à proposta de termo aditivo encaminhada pelo DER/PR à AGEPAR, da revisão do Contrato de Concessão nº 073/1997, firmado com a Empresa Concessionária Rodovia das Cataratas S.A. – ECOCATARATAS, a ser formalizada através do 5º Termo Aditivo ao citado contrato.

O Diretor Relator procedeu à leitura do seu relatório descrevendo e detalhando sobre toda a documentação que instrui o processo, donde se conclui pela inexistência de óbices a sua plena aceitação, encontrando-se o protocolado em condições de ser submetido ao Conselho Diretor para deliberação.

Submetido a considerações, não houve manifestações adicionais ao Relatório apresentado.

Na sequência passou à leitura do seu **VOTO**, que conforme apresentado no relato, as áreas técnicas competentes tanto do DER/PR quanto da AGEPAR se manifestaram pela aceitação da proposta de recomposição do equilíbrio do Contrato de Concessão nº 073/1997 e seus aditivos, conforme apresentada no presente processo. Quanto aos aspectos da legalidade deste procedimento a Procuradoria Jurídica do DER/PR e a Gerência Jurídica da AGEPAR, concluíram que a pretensão se encontra carregada em fundamentos legais além de estar respaldada contratualmente diante de previsão para tal, conforme relatado nos pareceres jurídicos (fls. 191 a 205 e 220 a 223) e dessa forma considera que foi observada a devida instrução do Protocolado não vendo óbice para o acolhimento da proposta técnica de apuração do desequilíbrio e reequilíbrio econômico-

financeiro do referido contrato e a consequente formalização do Quinto Termo Aditivo Contratual.

Os fatores que foram considerados nesta revisão são apresentados nos cinco eventos abaixo relacionados:

Evento 1 - Receita Alternativa - (Protocolo nº 14.896.652-4);

Evento 2 - Tráfego de Veículos Realizado - (Protocolo nº 14.896.755-5);

Evento 3 - Taxa de Regulação da AGEPAR - (Protocolo nº 14.897.036-0);

Evento 4 - Resíduos Tarifários - (Protocolo nº 14.896.743-1); e

Evento 5 - Alteração de CAPEX – Quadro de Investimentos. (Protocolo nº 14.791.407-5).

Os cálculos apresentados pelo DER e avaliados pela Gerencia de Regulação Econômica e Financeira da AGEPAR, devidamente validados pela FIPE, convergiu para um Cronograma Financeiro dos Investimentos do Fluxo de Caixa Principal (FCP) cuja TIR de Projeto resultante dos eventos de desequilíbrio até o momento é de 16,431% ao passo que a TIR de Proposta Comercial é de 16,428%, portanto necessitando de REEQUILÍBRIO econômico-financeiro através de um degrau tarifário de (-) 0,226%.

Destaca-se que os diversos eventos de desequilíbrio econômico-financeiro estão sendo considerados em Fluxo de Caixa Principal e novas obras e as obras de melhoria e ampliação de capacidade definidas são consideradas em Fluxo de Caixa Marginal de acordo ao preconizado pela Agencia Nacional de Transporte Terrestre – ANTT através da Resolução

nº 3651/2011 e suas alterações, devidamente ratificadas pela AGEPAR.

O reequilíbrio do Contrato é atingido através do Fluxo de Caixa Principal ajustado e dos novos investimentos (investimentos e itens não previstos em contrato bem como a atualização do Tráfego Real) tratados em Fluxos de Caixa Marginal (FCM) sendo que, o FCM com TIR definida de 8,01% o qual passa a ser REEQUILIBRADO econômico financeiramente através de um degrau tarifário de 0,747%, o FCM com TIR definida de 9,95%, o qual passa a ser REEQUILIBRADO econômico financeiramente através de um degrau tarifário de (-) 0,224% e o FCM com TIR definida de 12%, o qual foi mantido o degrau tarifário de (-) 0,535% previsto no Quarto Termo Aditivo.

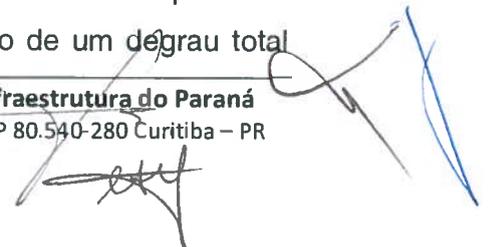
Assim, resulta um degrau tarifário total médio de (-) 0,243% a ser aplicado nas Tarifas Básicas correspondentes, conforme tabela apresentada a seguir:

Tarifa Básica de Pedágio resultante do processo de revisão

		Ano 21 - Dez/17 a Nov/18				Tarifa Resultante Total
		Fluxo de Caixa				
		Principal	Marginal 12,00%	Marginal 8,01%	Marginal 9,95%	
P 3-1 - S. MIGUEL DO IGUAÇÚ	Tarifa Básica VL	2,90	0,29	0,36	0,35	3,90
	Tarifa Básica VC	2,56	0,26	0,32	0,31	3,44
P 3-2 - CÉU AZUL	Tarifa Básica VL	2,21	0,22	0,27	0,27	2,97
	Tarifa Básica VC	1,96	0,19	0,24	0,24	2,63
P 3-3 - CASCAVEL	Tarifa Básica VL	2,38	0,24	0,29	0,29	3,20
	Tarifa Básica VC	2,02	0,20	0,25	0,24	2,71
P 3-4 - LARANJEIRAS DO SUL	Tarifa Básica VL	2,38	0,24	0,29	0,29	3,20
	Tarifa Básica VC	2,02	0,20	0,25	0,24	2,71
P 3-5 - CANDÓI	Tarifa Básica VL	2,38	0,24	0,29	0,29	3,20
	Tarifa Básica VC	2,02	0,20	0,25	0,24	2,71

\* Valores a Jan/97 arredondados para a liberação

Dessa forma, cumpridos o trâmite e os procedimentos técnicos e legais exigidos para o pretendido, **VOTOU** pela **APROVAÇÃO** da homologação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão sob nº 073/1997, conforme apresentado no presente protocolado e com consequente aplicação de um degrau total



médio de (-) 0,243% a ser aplicado sobre as Tarifas Básicas, com seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 2017.

Submetido a deliberação, o Conselho Diretor votou acompanhando por unanimidade o voto do Relator.

Será lavrada e publicada Resolução Homologatória.

## **II – Deliberação acerca da Missão Internacional Portugal Brasil Águas e Resíduos:**

O Diretor Presidente, com a concordância dos demais Membros presentes do Conselho Diretor passou à discussão do item III da Pauta, ficando o mesmo para retornar à discussão após Deliberação dos demais itens pautados.

## **III - Deliberação acerca dos Autos nº 0000030-06.2016.8.16.0179 - Ação Declaratória de Direito e Condenatória de Obrigação de Fazer - Expresso Santa Tereza:**

O Gerente Jurídico relatou ao Conselho Diretor sobre a decisão no processo ajuizado pela empresa Expresso Santa Tereza Ltda. em face do DER/PR, AGEPAR e Estado do Paraná e que estabeleceu prazo de 30 dias para que se leve a efeito a revisão extraordinária da tarifa. O Gerente Jurídico explanou sobre as consequências da decisão e sobre as medidas de defesa que serão tomadas pela AGEPAR em sequência. O Conselho Diretor decidiu que seja oficiado ao DER/PR para que seja observado o prazo para que se proceda a revisão tal como determinado no processo judicial relatado pelo Gerente Jurídico, ao menos até que a decisão judicial em questão esteja vigente, bem como que o processo de revisão seja encaminhado à AGEPAR em tempo hábil para o exercício da competência prevista no art. 6º, VIII, da LC 94/2002.

**IV - Deliberação acerca da Revisão das Resoluções Normativas nº 008 e 009/2016:**

Discorreram sobre o assunto o Gerente Jurídico Dirceu Antonio Andersen Junior, a Assessora Técnica Giselle de Andrade Colle e o Assessor Técnico Antônio Carlos Cabral de Queiroz informando a necessidade de ajustes às Resoluções Normativas nº 008 e 009/2016.

Apresentaram os itens passíveis de ajustes, justificando passo a passo.

Submetido à Deliberação do Conselho Diretor, foram aprovadas por unanimidade as alterações propostas, e determinando a emissão de resoluções Normativas a ser posteriormente publicadas nos veículos oficiais.

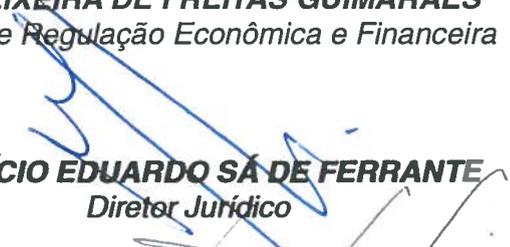
**II – ASSUNTOS GERAIS:**

Foi informada a ausência dos Diretores de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e de Relações Institucionais e de Ouvidoria por motivo de férias.

Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão.

  
**CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI**  
Diretor Presidente

  
**NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Diretor de Regulação Econômica e Financeira

  
**MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico

  
**MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO**  
Secretário